

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 QUE
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO
MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Incluir no art. 1º do Decreto nº 40 de 31 de janeiro de 2018, o dia 30 de Abril (segunda-feira) de 2018 como ponto facultativo.

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

Art. 3º Para os servidores, fica estabelecido a compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 26 de abril de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia